



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIVARI DO SUL

Estado do Rio Grande do Sul

LEI N° 0374 DE 19 DE MARÇO DE 2004

AUTORIZA AO MUNICÍPIO, MEDIANTE PERMISSIVA DO ART. 5° da LEI N.º 242/2001 DE 24 DE SETEMBRO DE 2001, - PPA, E DO ITEM 02.11 DE SEU ANEXO I, A ACRESCENTAR O ITEM 02.06 À LEI MUNICIPAL N.º356 de 04.12.2003 QUE VERSA SOBRE AS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS DE 2004.

MARCO ANTÔNIO MONTEIRO CARDOSO, Prefeito Municipal de Capivari do Sul.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei

Art. 1º - Fica o Município de Capivari do Sul autorizado a acrescentar a meta 02.06 à Lei municipal n.º 356 de 04 de dezembro de 2003, que fixa as diretrizes orçamentárias para o exercício vigente, baseado na permissiva constante no Plano Plurianual de Metas – PPA, em seu item 02.11, com o seguinte teor:

META	OBJETIVO	RECURSOS	VALORES
02.06 – Aquisição de terreno para sediar a Prefeitura Municipal e Câmara de Vereadores.	Dar melhor localização e condição de trabalho aos servidores Municipais	PRÓPRIOS	60.000,00

Art. 2 - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAPIVARI DO SUL, em 19 de março de 2004.

MARCO ANTÔNIO MONTEIRO CARDOSO

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

JOSÉ MAURO FRAGA SALERNO

Secretário Municipal de Administração

“ Doe órgãos, doe sangue, Salve Vidas! ”